

TA 001 2023 AO

CONTRATO NR 020/2023

A Prefeitura Municipal de TACARATU, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 10.106.243/0001-62, representada neste ato pelo Sr Washington Ângelo de Araújo – Prefeito Municipal, Ordenador de Despesas, brasileiro, casado, inscrito no CPF Nº 137.633.504-20, residente neste município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **CONSTRUTORA SÃO JORGE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.417.744/0001-20**, situada na Rua Alto da Boa Vista 2, 420, centro, Tacaratu/PE, devidamente representada pelo Sr. João Lacerda dos Santos Sobrinho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF Nº 359.762.254-20, residente na Rua Alto da Boa Vista 2, 420, centro, Tacaratu/PE, daqui por diante denominado CONTRATADO, de conformidade com a Lei nº 8666, de 21 Jun 93, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 Mai 98, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, que se obrigam mutuamente a cumprir :

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO : O presente termo aditivo tem por objetivo aditar prazo conforme CLAUSULA SEGUNDA referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE: PAVIMENTALÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GANÍTICOS NAS SEGUINTE LOCALIDADES: LOTE I – PÁTIO DA IGREJA DA ALDEIA BARROÇÃO (ZONA RURAL), LOTE II – TRAVESSA AVENIDA JOSÉ ESTEVÃO (DISTRITO DE CARAIBEIRAS), LOTE III – TRECHO 01 DA ESTRADA ENTRE A RUA MARIA VERÔNICA E O SÍTIO ALTINHO (SEDE MUNICIPAL), LOTE IV – OLHO DÁGUA DO JULIÃO (ZONA RURAL), Lote V - RUA DA CAIXA DÁGUA, COMPLEMENTO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES (ALTO DA BOA VISTA NO MUNICÍPIO), Lote VI – PÁTIO DA IGREJA DO SÍTIO PINGOS (ZONA RURAL), LOTE VII – IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA NO SÍTIO OLHO DÁGUA DO BRUNO (ZONA RURAL) e LOTE VIII LADEIRA DE ACESSO AO SITIO TACAICÓ E PASSAGEM MOLHADA (ZONA RURAL), de acordo com o projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas no Processo Administrativo 018/2023 - Tomada de Preços nº 001/2023, anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica aditado o prazo contratual do referido contrato por mais 02 meses a partir de 15/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOMICÍLIO E FORO: Fica eleito o Foro da Comarca, sede do município, com renúncia dos demais, para dirimir quaisquer questões judiciais originadas do contrato celebrado entre ambas as partes, cabendo o pagamento das despesas e honorários advocatícios a parte perdedora da questão.



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 03 vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

TACARATU-PE, 14 de junho de 2023

Washington Ângelo de Araújo - Prefeito
Ordenador de Despesas

CONSTRUTORA SÃO JORGE LTDA
CNPJ Nº 05.417.744/0001-20
João Lacerda dos Santos Sobrinho
CPF Nº 359.762.254-20
Contratado

TESTEMUNHAS :

NOME DA TESTEMUNHA

NOME DA TESTEMUNHA

PREFEITURA DE
TACARATU
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente